



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1134/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 objetivando Convênio para aquisição de máquinas e equipamentos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2025, para atender o Convênio de Aquisição de Máquinas e Equipamentos, no valor de R\$ 587.827,21 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte sete reais e vinte um centavos), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo

Orgão: 11 - Secretaria Mun. De Desenvolvimento Estadas Vicinais

Unidade: 11.01 – Desenvolvimento de Transporte

Função: 26- Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 08 – Desenvolvimento de Transporte

Ação: 2.020 - Manutenção das Atividade de Desenvolvimento de Transporte

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente	700 – Convênios	573.000,00
4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente	705 - Royalties Transf. do Estado	14.827,21
Total:		587.827,21

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Convênio nº 979779/2025 firmado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art. 3º - Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 14.827,21 (quatorze mil, quinhentos e vinte sete reais e vinte um centavos) será provenientes de anulação de dotação orçamentária na fonte 705 -Royalties Transferência do Estado;



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será adita do ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrienal.

Art. 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerados adequada com a LOA (Lei nº 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 27 de novembro de 2025

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL